AUTORIZAÇÃO

GAS + TRANSPORTE

Autorização que é concedida a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E ESTADUAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E DOS ESTADOS - ANSERJUFE, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.084.909/0001-91, com endereço na Rua Frei Matias Teves, 285, sala 901, Edf. Graham Bell, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-450, onde receberá todas as intimações, em conformidade com as disposições estatutárias da entidade, para representar em juízo ou fora dele o associado abaixo assinado, visando a defesa dos seus interesses em relação à propositura de ação judicial, objetivando o recebimento da GAS em decorrência do exercício de atividade de segurança, podendo, para tanto, contratar o escritório Ibaneis Advocacia e Consultoria S/C, inscrito na OAB-DF sob o nº 876/03-S/C, para promover a referida medida, acompanhá-la até final decisão, interpor recursos, fazer acordos, transigir, consentir, firmar compromissos, aceitar e receber citação ou intimação, confessar, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, cumprir exigências e fazer o que mais for necessário ao fiel cumprimento do presente mandato.

Concedo, ainda, autorização para que se promova o desconto em folha de pagamento ou a expedição em separado do precatório ou da RPV dos valores devidos a título de honorários contratuais, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 8.906/94 c/c Art. 5º da Resolução nº 559/CNJ, equivalentes a 5% (cinco por cento) incidentes sobre os valores recebidos judicialmente ou administrativamente.

NOME:				
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:			
RG N.º:	ORG.	EXP.:	CPF N.º:	
ÓRGÃO DE ORIGEM: _	CARGO:			
MATRÍCULA:	LOTAÇÃO:			
ENDEREÇO:				
CIDADE:		UF:	CEP:	
TEL:	CELULAR:		EMAIL:	
	Recife/PE,	de	de 20 .	
		ASSINATUR		